



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

EDITAL N. 02/2021

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Capitão Leônidas Marques/PR

O Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, Dr. Francisco Davi Fernandes Peixoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo processo registrado no SEI sob o nº 19.19.5665.0015677/2021-97, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente **EDITAL**, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de pós-graduação para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR**:

01. DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever os **bacharéis em Direito** por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente **matriculados** em curso de pós-graduação em Direito **no momento da convocação para o início das atividades do estágio**.

02. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, de segunda a sexta-feira, durante 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado e devidamente contratado a depender da conveniência do Ministério Público do Estado do Paraná, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais, conforme Resolução n. 5.781/2019-PGJ.

Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

03. DO PROGRAMA:

3.1. Atuação Ministerial Extrajudicial: Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP, Resolução n.º 174/2017-CNMP, Resolução n.º 23/2007-CNMP, Resolução n.º 0441/2015-PGJ, Resolução n.º 5457/2015-PGJ.

3.2. Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Organização dos Poderes; Ministério Público: conceitos básicos, princípios e atribuições; Ministério Público na Constituição Federal; Controle de Constitucionalidade e Controle de Convencionalidade; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Poder Constituinte;



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Direitos Políticos e Princípios Constitucionais da Administração Pública.

3.3. Direito Civil: Parte Geral; Direito de Família e Sucessões; Alimentos; Guarda; Direito à Paternidade; Da Tutela e da Curatela; Contratos; Obrigações; Direitos da Personalidade.

3.4. Direito Processual Civil: Princípios; Petição Inicial; Causas de Extinção da Ação; Competência; Prazos; Ritos Processuais; Recursos; Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos); Ação Civil Pública: Legitimidade ativa do Ministério Público, Condições da Ação, Objetivos, Requisitos da petição inicial, Competência, Litisconsórcio e assistência, Legitimação passiva, Unidade do Ministério Público; Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público; Desistência do Recurso pelo Ministério Público; Procedimento; Efeitos da Sentença/Coisa Julgada; Recursos; Conexão; Continência; Litispendência; Execução Coletiva.

3.5. Direito do Idoso e da Pessoa com Deficiência: Noções gerais; Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/15); Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei n.º 18.419/15); Atuação Ministerial em situação de risco/vulnerabilidade de idosos e de pessoas com deficiência.

3.6. Direito da Infância e Juventude: Atribuições do Ministério Público no âmbito da Infância e da Juventude; Atuação Ministerial em situação de vulnerabilidade de idosos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Proteção Integral; Os Direitos Fundamentais da Infância e da Juventude; Crimes previsto no ECA; Lei do Sinase (Lei 12.594/12); Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing); Convenção sobre os direitos da criança; Direito à educação.

3.7. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração Pública Direita e Indireta; Atos Administrativos; Poder de Polícia; Licitações (Lei n.º 8.666/93); Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92); Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85).

3.8. Direito Penal: Princípios do Direito Penal – Parte Geral; Teoria Geral do Crime; Teoria Geral da Pena; Princípios Penais e Políticos Criminais; Direito Penal – Parte Especial; Sanção Penal; Pena e Dosimetria da Pena.



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

3.9. Direito Processual Penal: Princípios; Competência Criminal; Provas; Sujeitos do Processo; Medidas Cautelares; Polícia Judiciária; Inquérito Policial; Ação Penal; Condições da Ação Penal; Denúncia; Prisões; Processo e Procedimento; Ritos Especiais; Teoria Geral dos Recursos; Ações Autônomas de Impugnação.

3.10. Legislação Penal Especial: Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41); Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Crimes hediondos (Leis n.º 8.072/90 e n.º 8.930/94); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97); Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98); Disposições penais da Lei n.º 9.296/96 (Interceptação telefônica); Crimes previstos na Lei n.º 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Disposições penais da Lei n.º 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95); Crimes previstos na Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Crimes da Lei n.º 11.340/2006 (Violência Doméstica); Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/06).

04. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas entre as **12h00min do dia 11/06/2021** e as **18h00min do dia 16/07/2021**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça (capitaoleonidasmarques.prom@mppr.mp.br).

4.2. Informações e eventuais dúvidas serão sanadas por meio do telefone (45) 3286-1044 (ligação ou *Whatsapp*).

05. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Da documentação necessária para efetuar a inscrição:

Para requerer sua inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos, tendo como assunto da mensagem: "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – Nome do Candidato":

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e digitalizada;
- b) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

c) Cópia de *curriculum vitae* atualizado, constando todas as experiências profissionais anteriores do candidato, especialmente aquelas exercidas no âmbito jurídico;

5.2. Da documentação necessária para tomar posse da vaga:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação em Direito por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino, contendo a data da colação de grau;

b) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação compatível com as atribuições da Promotoria de Justiça.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, sem prejuízo de demais documentos vindicados pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

06. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Em virtude da propagação do COVID-19 (coronavírus), do atual contexto pandêmico global e da necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença viral, o processo de seleção dos candidatos compreenderá **três fases**, a saber: **1)** análise curricular; **2)** entrevista pessoal (por videoconferência) e; **3)** prova prática (virtual).

Destaca-se ter sido autorizada, em caráter excepcional e temporário, a flexibilização de provas escritas em testes seletivos promovidos pelas Promotorias de Justiça do Estado do Paraná, permitindo-se a contratação de novos estagiários com base em critérios objetivos de valoração de mérito, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 5603/2020 da PGJ¹.

¹ **Resolução 5603/2020 PGJ.** Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou normativa que prorrogue a vigência do referido Estado de Calamidade, a realização da prova escrita prevista no § 4º do artigo 20 do Regulamento de Estágio do Ministério Público do Paraná, aprovado pela Resolução nº 4171/2016-PGJ, pela forma virtual ou, diante da sua impossibilidade, desde que devidamente justificada, sua substituição por outro critério objetivo de valoração de mérito, a exemplo da avaliação de desempenho acadêmico e/ou de currículo com pontuação predeterminada para certas atividades práticas e/ou acadêmicas, o que deverá constar prévia e expressamente no edital de abertura do processo de credenciamento.



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

06.1. Da primeira fase:

a) Consistirá na análise de currículo pessoal do candidato, com ênfase na constatação de experiências profissionais nas áreas de atuação desta Promotoria de Justiça, de caráter classificatório;

b) Os candidatos serão individualmente notificados, na data de 19/07/2021, acerca do horário agendado para seu comparecimento na entrevista pessoal (segunda fase).

06.2. Da segunda fase:

a) Consistirá na realização de entrevista pessoal dos selecionados pela via remota (videoconferência pelo aplicativo Google Meet), pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Capitão Leônidas Marques/PR, o qual avaliará o conhecimento teórico do candidato, sua disponibilidade, interesse e demais aspectos pertinentes, com possibilidade de inquirição oral sobre pontos do programa (vide item “03”).

b) As entrevistas serão realizadas no **período matutino** do dia **20/07/2021** (**terça-feira**), em horários previamente agendados com os candidatos (vide item “06.1”), a partir das 08h30min.

c) Não será permitida gravação da entrevista pelo candidato.

d) Não será permitida a realização de consulta a qualquer tipo de materiais ou meios de pesquisa durante a realização da entrevista pessoal.

e) O candidato será avaliado de acordo com os critérios que constam do edital, em especial o conhecimento jurídico, capacidade de argumentação, postura profissional de acordo com o perfil exigido pelo Ministério Público, discrição, seriedade, perfil que revele interesse pelo estudo a aprimoramento do conhecimento, capacidade de comunicação e atendimento ao público, comprometimento e dedicação com a instituição, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

f) Qualquer violação aos dispositivos acima implicará na eliminação automática do candidato.



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

06.3. Da terceira fase:

a) Consistirá na realização de prova prática, a qual terá caráter classificatório e eliminatório.

A prova prática será composta por uma **situação-problema**, essa última para a qual o candidato **deverá redigir uma peça jurídica**, abarcando assunto das áreas de conhecimento previstas ao item 03 deste edital.

b) Será atribuída ao candidato a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na terceira fase.

c) A prova será realizada no **período vespertino** do dia **20/07/2021 (terça-feira)**, a partir das **13h30min**. Para tanto, o documento da prova será enviado para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição, que deve redigir a peça requisitada e, **no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas** (contados do recebimento do e-mail), **responder ao e-mail com sua resposta preenchida**.

d) A ausência de resposta do candidato na data e no horário acima especificados implicará sua desclassificação.

e) Serão considerados como critérios de correção o conhecimento jurídico, domínio da língua portuguesa, acentuação, pontuação e capacidade argumentativa.

f) O candidato deverá ponderar que a resposta dada à questão proposta **deve corresponder ao seu grau de conhecimento sobre o tema**, ainda que obtido mediante auxílio de livre pesquisa, bem como sua técnica de redação jurídica, na medida em que, caso contratado, **se o trabalho do candidato nomeado não refletir ao apresentado em suas respostas durante a seleção, será imediatamente dispensado do estágio**.

g) Somente com os candidatos que atingirem no mínimo 60% do valor da prova prática, ou seja, 6,0 (seis) pontos, serão classificados, sendo os demais eliminados.

07. DA CLASSIFICAÇÃO:



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

Serão classificados todos os candidatos que atingirem, como nota final, no mínimo 6,0 (seis pontos) ao final do certame, sendo a nota final calculada com base na soma das notas obtidas na primeira, segunda e terceira fase dividida por 3 (média aritmética).

Ademais, os candidatos deverão preencher os requisitos constantes deste Edital, e, ainda, estarem em conformidade com as demais disposições da Resolução n. 4.171/2016-PGJ².

São critérios de desempate os seguintes:

- 1º. Maior nota na terceira fase;
- 2º. Maior nota na segunda fase;
- 3º. Maior nota na primeira fase;
- 4º. Maior idade do candidato.

08. DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado no **dia 21 de julho de 2021, a partir das 17 horas**, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná³, sendo também afixado na Sede desta Promotoria de Justiça a partir do mesmo horário.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar será notificado por telefone e e-mail e deverá comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação, à sede da Promotoria de Justiça de Capitão Leônidas Marques/PR, para orientação acerca dos documentos necessários à contratação.

Caso não o faça será considerado desistente, com o deferimento de igual prazo para o segundo colocado e assim sucessivamente.

09. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

² Disponível para consulta em:

<https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Divisao_Estagio/Legislacao_Estagio/41712016.pdf>.

³ Disponível para consulta no site <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412>.



Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Capitão Leônidas Marques/PR, 11 de junho de 2021.

**FRANCISCO DAVI
FERNANDES
PEIXOTO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAVI FERNANDES
PEIXOTO
Dados: 2021.06.11 15:10:41
-03'00'

FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO

Promotor de Justiça

